

**EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
LICITAÇÃO Nº 0013037/2022**

O **Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.**, com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob n. 92.702.067/0001-96, através da Unidade de Gestão Patrimonial, torna público que, até às 09h30min, do dia 18 de novembro de 2022, serão recebidas as propostas para abertura de licitação, sob **MODO DE DISPUTA FECHADO**, pelo critério de julgamento de **maior oferta de preço**, por item, regida pela Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e Regulamento de Licitação e Contratos do Banrisul, bem como as demais normas legais em vigor, nas dependências da Unidade de Licitações e Compras, na Rua Sete de Setembro, 745/ 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, fones (51)3215-4545, (51)3215-4513 e (51)3215-4521, para alienação de bens imóveis de sua propriedade.

1. DO OBJETO:

1.1. Alienação dos imóveis de propriedade do BANRISUL S.A., descritos no ANEXO II do presente Edital;

1.2. Os imóveis serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram, livres e desembaraçados para a outorga da escritura e registro;

1.3. VISITAÇÃO – Os imóveis poderão ser visitados a partir de 04/10/2022, até 17/11/2022. O licitante deverá agendar horário pelos fones (51)3215-4545, 3215-452.

2. DO PREÇO MÍNIMO:

2.1. Os bens imóveis serão vendidos em R\$ (Reais) e o preço mínimo de venda está consignado no ANEXO II do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigências deste Edital, Regulamento de Licitações e da Lei Federal nº 13.303/2016;

3.2. Os licitantes entregarão, na recepção da Unidade de Licitações e Compras BANRISUL S.A., sob protocolo, suas propostas em envelopes opacos e fechados até o dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, endereçados da seguinte forma:

**Ao
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Unidade de Licitações e Compras
Rua Sete de Setembro nº 745 / 4º andar - Bairro Centro Histórico.
PORTO ALEGRE - RS - CEP 90.010–190
LICITAÇÃO nº 0013067/2022. Abertura às 09h30min do dia 18/11/2022.
Modo de Disputa Fechado
Nome do licitante/proponente.**

4. DA PROPOSTA:

4.1. As propostas deverão ser preenchidas nos moldes do Anexo I – Modelo de proposta - e nelas deverão constar:

- a) data e número da licitação;
- b) item correspondente;
- c) preço (s) que deverá(ao) ser cotados em moeda corrente nacional;
- d) CPF ou CNPJ do licitante;
- e) assinatura do licitante.

4.2. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame;

4.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contenham rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de molde a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

4.4. A alienação à ex-proprietário, ex-mutuário ou dador, somente poderá ser efetivada mediante pagamento à vista;

4.5. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante vencedor a atender a convocação do BANRISUL S.A. para efetuar o pagamento e formalizar a aquisição do bem, nos prazos previstos neste Edital.

4.6. Pedidos de retificação, devido a eventual engano na cotação das propostas, somente serão aceitos até o horário fixado para a abertura destas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO(S) IMÓVEL(EIS):

5.1 - O(s) imóvel(is), objeto(s) constantes deste Edital poderão ser obtidos (quitados) nas seguintes formas de pagamento:

- a) À vista (mediante transferência bancária);
- b) Com recursos do FGTS;
- c) Através de Financiamento pelo Banrisul;

5.1.1. À vista (em moeda corrente nacional) - Os valores devidos relativos ao pagamento à vista ou entrada do financiamento, deverão ser efetuados via transferência bancária – Conta Corrente nº 07.078009.0-5, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul, banco 041, CNPJ 92.702.067/0001-96 - BANRISUL INFRA ESTR BENS N DE USO, em até 05 dias úteis a partir da data da convocação por parte do Banrisul;

5.1.2. Na hipótese do uso de recursos provenientes do FGTS, o licitante deverá atender todos os requisitos exigidos pelo regulamento específico do referido fundo, podendo obter informações junto às agências do Banrisul;

5.1.3. Financiamento:

- a) Os imóveis poderão ser financiados, até o limite máximo de 90 % (noventa por cento) do seu valor, sendo que o interessado deverá providenciar em Carta de Crédito junto às Agências do BANRISUL S.A. onde será realizado o devido enquadramento do crédito solicitado, de acordo com a política de concessão vigente;

b) A participação no Modo de Disputa Fechado com propostas mediante financiamento fica vinculada à apresentação da competente Carta de Crédito do BANRISUL S.A.;

c) Não será concedido financiamento a licitante cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operações anteriormente realizadas junto ao BANRISUL S.A, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização;

d) A garantia dos financiamentos pelo SFH e SH será a alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento, sem concorrência de terceiros. Quando se tratar de Pessoa Jurídica, exige-se garantia adicional representada por fiança dos sócios;

e) Todas as informações necessárias à obtenção de financiamento poderão ser obtidas junto às Agências do Banrisul de qualquer localidade;

f) As modalidades de Financiamento são:

- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH;
- SISTEMA HIPOTECÁRIO – SH;

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, presentes os licitantes ou seus representantes e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas pelos licitantes presentes ou representados e pela Comissão de Licitações. Após a hora designada, nenhum outro documento ou proposta serão aceitos pela Comissão;

6.2. Será lavrada em sessão pública a Ata de Abertura, onde constará o nome dos licitantes e item e quantidade de documentos entregues, com a respectiva assinatura, ou dos representantes presentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Esta licitação é do tipo **maior oferta de preço**, e visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e ofertar o maior preço, desde que, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido pelo BANRISUL S.A., conforme item 2, deste Edital;

7.2. O BANRISUL S.A. analisará, em separado, cada item (OBJETO) da licitação para julgamento sob regime de maior oferta de preço;

7.3. Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada e distinta quando for o caso, a qual mencionará todos os licitantes, os documentos apresentados, as observações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação;

7.4. As propostas que apresentarem ressalvas, rasuras, aditamento ou condições diversas ou não previstas no presente Edital, serão automática e sumariamente desclassificadas, bem como aquelas que apresentarem valores inferiores ao preço mínimo dos imóveis constantes deste Edital;

7.5. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação será oportunizada aos licitantes empatados apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento; permanecendo o empate, o desempate se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes;

7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei Federal 13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue na recepção na Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo, impreterivelmente no horário compreendido entre 09h e 17h.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Transcorrido o prazo aludido no item 8.1. supramencionado, sem que tenha havido a interposição de quaisquer recursos, o BANRISUL S.A, convocará o proponente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do valor ofertado. O não comparecimento para pagamento dentro do prazo estipulado facultará ao BANRISUL S.A. desclassificar a proposta podendo, a seu critério, adjudicar o respectivo objeto ao proponente classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9.2. A contratação decorrente de pagamento à vista do imóvel será formalizada por escritura pública de compra e venda, a ser lavrada, no Tabelionato da localidade que o BANRISUL S.A indicar, de comum acordo com o licitante vencedor;

9.3. A contratação decorrente de financiamento ficará a cargo da Unidade de Operacionalidade de Crédito – Gerência de Crédito Imobiliário do BANRISUL S.A.;

9.4. A Escritura Pública ou Contrato Particular, conforme o caso, será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial, devendo constar no instrumento, necessariamente, a vinculação ao Edital, e registrada em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, sendo passível de cancelamento a venda não contratada e registrada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante vencedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As consultas interpretativas deste Edital deverão ser formuladas, por escrito, a Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, até 10 (dez) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas;

10.2. Fica desde logo esclarecido que todos os licitantes deste Modo de Disputa Fechado, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, e se comprometem a cumpri-las plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa;

10.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá o BANRISUL S.A., a qualquer tempo o desclassificar, aplicando-lhe as penalidades previstas nos artigos 82 e seguintes da Lei Federal 13.303/16;

10.4. Os imóveis serão alienados no estado em que se encontram. Qualquer diferença existente entre eles e suas documentações não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do licitante vencedor do Modo de Disputa Fechado as despesas, a iniciativa e os meios necessários à desocupação dos imóveis, se eventualmente **ocupados** por terceiros, não cabendo ao BANRISUL S.A., qualquer ônus;

10.5. O BANRISUL S.A. não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver, cabendo ao licitante vencedor obter as informações atinentes, bem como adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos, junto aos órgãos ou autoridades competentes, se for o caso;

10.6. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o licitante vencedor se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANRISUL S.A. de prestar garantia pela evicção;

10.7. Tratando-se de **Imóvel ocupado** por ex-proprietários ou terceiros, o licitante vencedor se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação;

10.7.1 Tratando-se de imóvel que necessite desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes de sua regularização junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do licitante vencedor;

10.7.2 Os imóveis são alienados na forma descrita no Anexo II deste Edital, sendo que as áreas e dimensões ali descritas são apenas enunciativas, não podendo o licitante vencedor exigir indenização por eventuais divergências em relação às áreas efetivamente medidas;

10.7.3. Para imóvel com área a regularizar, as providências e despesas para a regularização correrão por conta do licitante vencedor.

10.8. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos pelo Órgão licitador, sob qualquer hipótese;

10.9. O BANRISUL S.A. poderá revogar ou anular essa Licitação, observadas as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016;

10.10. Quando a aquisição for à vista, o licitante vencedor diligenciará para lavratura da escritura pública de compra e venda, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial da LICITAÇÃO, incumbindo-lhe as providências para tanto necessárias, inclusive o

atendimento das correspondentes despesas e oportuna comunicação ao Banrisul, da data e hora de assinatura da aludida escritura ,na localidade designada pelo BANRISUL S.A. de comum acordo com o licitante vencedor, transferindo-lhe sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o imóvel;

10.10.1 Não assinada a escritura no prazo previsto no item anterior, passará a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o imóvel;

10.10.2 Se o licitante vencedor utilizar para pagamento do preço recursos do SFH, SH ou do FGTS, e uma vez atendidas as exigências do item 5.0 deste Edital, se obrigará a assinar o respectivo contrato de mútuo no prazo de 03 (três) dias úteis da convocação por escrito que receber, transferindo-lhe sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o imóvel;

10.11. A partir do ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, com pagamento à vista ou Contrato Particular em caso de financiamento, passarão a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o imóvel, que daquela data se vencerem, ressalvado o disposto no item 10.10. supramencionado;

10.12. A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada à devida assinatura do contrato de compra e venda entre as partes, e mediante comprovação, por parte do comprador, das providências relativas ao registro do negócio na respectiva matrícula;

10.13. Todas as despesas decorrentes da aquisição dos imóveis inclusive Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Laudêmio, se for o caso, custas, despesas de Tabelionato, taxas de seguro, taxas de financiamento, e outras se houver, serão de conta e responsabilidade do licitante vencedor;

10.14. O Competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o licitante cujo nome consta na proposta, somente admitida sua substituição se realizada cessão de direitos na forma da lei;

10.15. O BANRISUL S.A poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item (imóvel) do Modo de Disputa Fechado, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

10.16. Os prazos, datas e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas pela Administração do BANRISUL S.A, mediante prévia comunicação aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original, e, quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os proponentes notificados para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação epistolar ou publicação através da imprensa;

10.17. O conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus anexos é obrigatório a todos os participantes da Licitação;

10.18. É vedada a participação de empregados do Banrisul no presente certame, em conformidade ao Artigo 38 da Lei 13.303/96. Também é vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do Banrisul cujas atribuições envolvam atuação de responsabilidade nas Unidades de Gestão Patrimonial, Licitações e Contratações

10.19. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta;
ANEXO II – Relação de Imóveis à venda.

11. DO FORO:

11.1. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação é o da cidade de Porto Alegre (RS).

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Superintendente Executivo**

ANEXO I
Modelo de Proposta

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Unidade de Licitações e Compras
Alienação de Bens Não de Uso Próprio - Comissão de Licitação

1. Dados do Proponente:

Nome: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

E-mail: _____

Estado civil: () Casado () União Estável () Solteiro () Divorciado () Viúvo;

Nome Cônjuge/Companheiro (a): _____

RG: _____ CPF: _____

Possui relação de parentesco com funcionário do Banrisul?

() Sim. Especifique a relação (filho, filha, sobrinho, sobrinha, neto, neta, etc) _____

() Não.

2. Dados da Proposta:

Item: N° _____ do Anexo II do Edital.

3. Valor da Proposta: R\$ _____ (_____).

4. Forma de Pagamento: À vista, à vista com FGTS, financiado pelo Banrisul .

a) () à vista: R\$ _____, na data da convocação.

b) () à vista: R\$ _____, mediante FGTS – Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
(somente imóveis Urbanos).

c) () Financiamento Banrisul:

Compradores/Proponentes:

Nome: _____

CPF: _____

Nome Coobrigado (com/sem composição de renda): _____

CPF Coobrigado: _____

c1- R\$ _____ na data da convocação, e o restante:

c2- R\$ _____ com financiamento pelo SFH/SH, pelo prazo de _____ anos.

c3- R\$ _____ mediante repasse de recursos do FGTS.

5. Qualificação do proponente:

- a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
- b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

6. Da retirada do(s) bem(ns):

- a) Se bem(ns) imóvel(eis) **Imóvel desocupado(s)**: Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.
- b) Se bem(ns) imóvel(eis) **Imóvel ocupado(s)**: Declaro-me informado que além do item 5.a conforme o caso, que o imóvel adquirido, trata(m)-se de imóvel(eis) **Imóvel ocupado(s)** por ex-proprietário ou terceiros, comprometo-me em providencias na desocupação e assumo todos os ônus decorrentes da mesma.
- c) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 5.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas.

Assinatura do Proponente: _____ Data: ____/____/20xx.

ANEXO II

Nº	BNU	Localidade	Descrição	Preço mínimo
1	2227	PORTO ALEGRE	Apartamento 303, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa e box 42 c/área de 11,27m ² , na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.560 e 128.655 do R.I.da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	183.400,00
2	2252	PORTO ALEGRE	Apartamento 1004, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 02 e 03, ambos c/área de 11,04m ² , na Avenida Protásio Alves, 5126., Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.531, 128.834 e 128.835 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	229.600,00
3	2254	PORTO ALEGRE	Apartamento 1203, Torre A Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/ 75,31m ² de área privativa, e boxes 174 e 175, ambos c/ área de 11,04m ² , na AvenidaProtásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128538, 128787 e 128788 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	235.200,00
4	2255	PORTO ALEGRE	Apartamento 303, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 43 e 47 c/ área de 11,27m ² e 13,80m ² , respectivamente, na AvenidaProtásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128502, 128656 e 128660 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	207.900,00
5	2256	PORTO ALEGRE	Apartamento 904, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 190 e 191, ambos c/área de 11,04m ² , na AvenidaProtásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128527, 128803 e 128804 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	228.200,00
6	2258	PORTO ALEGRE	Apartamento 404, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 34 e 35 c/área de 17,48m ² e e 11,04m ² , respectivamente, na AvenidaProtásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128507, 128647 e 128648 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	204.400,00
7	2260	PORTO ALEGRE	Apartamento 403, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 15 e 62 c/área de 11,73m ² e 11,04m ² , respectivamente, AvenidaProtásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128564, 128628 e 128675 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	217.000,00
8	2261	PORTO ALEGRE	Apartamento 504, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 185 e 186 c/área de 13,34m ² e 13,11m ² , respectivamente, na AvenidaProtásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128569, 128798 e 128799 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	218.400,00

9	2263	PORTO ALEGRE	Apartamento 703, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa e boxes 207 e 208, ambos c/área de 11,27m ² , na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128576, 128820 e 128821 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	224.000,00
10	2264	PORTO ALEGRE	Apartamento 704, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 178 e 179, ambos c/área de 11,27m ² , na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128577, 128791 e 128792 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	224.000,00
11	2266	PORTO ALEGRE	Apartamento 1304, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 45 e 46, ambos c/área de 11,04m ² , na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128601, 128658 e 128659 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	237.300,00
12	2268	PORTO ALEGRE	Apartamento 1603, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 20 e 21 c/área de 10,81m ² e 11,04m ² , respectivamente, na Av Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.612, 128.633 e 128.634 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	244.300,00
13	2269	PORTO ALEGRE	Apartamento 1204, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/75,31m ² de área privativa, e boxes 78 e 101 c/área de 11,04m ² e 11,27m ² , respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.539, 128.691 e 128.714 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	235.200,00
14	2270	PORTO ALEGRE	Apartamento 1603, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 50 e 53 c/área de 19,32m ² e 11,27m ² , respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.554, 128.663 e 128.666 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	259.700,00
15	2271	PORTO ALEGRE	Apartamento 504, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 189 e 211 c/área de 11,04m ² e 11,50m ² , respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.511, 128.802 e 128.824 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	218.400,00
16	2277	PORTO ALEGRE	Apartamento 1304, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, 02 boxes 89 e 90, ambos c/área de 11,04m ² , na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128543, 128702 e 128703 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	237.300,00
17	2279	PORTO ALEGRE	Apartamento 1303, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 114 e 115, ambos c/área de 11,04m ² , na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.542, 128.727 e 128.728 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	237.300,00
18	2280	PORTO ALEGRE	Apartamento 1404, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m ² de área privativa, e boxes 87 e 88, ambos com área de 11,04m ² , na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.547, 128.700 e 128.701 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.	239.400,00

Obs.: Os bens imóveis objeto desta Licitação serão alienados no estado de ocupação e conservação em que se encontram.